



Prefeitura Municipal de Juscimeira - MT

Prefeito: SEBASTIÃO RODRIGUES DE BONFIM

LEI Nº 179/90., DE 28 DE DEZEMBRO DE 1.990.

Abre Crédito adicional suplementar  
para reforço de dotação e dá outras  
providências.

SEBASTIÃO RODRIGUES DE BONFIM, Prefeito Municipal de Juscimeira-MT., usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a fazer remanejamento dos saldos orçamentários através de suplementação até o valor de Cr\$ 7.267.667,74 (sete milhões, duzentos e sessenta e sete mil, seiscentos e sessenta e sete cruzeiros e setenta e quatro centavos), na forma do artigo 43 da Lei nº 4.320, para reforço das seguintes dotações:

CÂMARA MUNICIPAL  
(Manut. Enc. c/ Câmara Municipal)  
110.101.010.012.013.111. Pessoal Civil.....Cr\$ 2.639.605,74  
SECRETARIA GERAL  
Finanças(Manut,Enc.C/Tesouraria)  
131.003.080.322.133.130.Serv.Terc.Encarg.....Cr\$ 357.341,00  
Administração(Manut,Enc.c/Administração)  
131.003.070.202.173.111.Pessoal Civil.....Cr\$ 1.230.503,00  
Educação e Cultura(Manut,Enc.C/Educação)  
131.608.421.882.233.111.Pessoal Civil.....Cr\$ 368.407,00  
Saúde e Promoção Social(Manut,Enc.C/As.Méd.Sani)  
132.013.754.282.353.111.Pessoal Civil.....Cr\$ 333.248,00  
353.120.Material de Consumo....Cr\$ 189.346,00  
353.130.Serviços Terc.Encargos.Cr\$ 75.738,00  
OBRAS E URBANISMO  
(Manut.c/ área de obras)  
132.103.070.212.603.111.Pessoal Civil.....Cr\$ 1.431.731,00  
603.130.Serg.Terc.Encargos.....Cr\$ 641.748,00  
TOTAL:.....Cr\$ 7.267.667,74

Continua...



Prefeitura Municipal de Juscimeira - MT

Prefeito: SEBASTIÃO RODRIGUES DE BONFIM

Continuação da Lei nº 179/90., de 28 de dezembro de 1.990.

Artigo 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior desta Lei, serão reduzidas as seguintes dotações:

GABINETE DO PREFEITO	
(Manut. Enc. c/Gab. Prefeito)	
120.203.070.212.033.111. Pessoal Civil.....Cr\$	493.000,00
033.130. Serv. Terc. Encargos....Cr\$	165.000,00
(Manut. Enc. C/Proc. Jurídica)	
120.402.040.142.053.130. Serv. Terc. Encargos....Cr\$	603.000,00
SECRETARIA GERAL	
(Manut. Enc. C/Secretaria Geral)	
130.803.070.212.093.130. Serv. Terc. Encargos....Cr\$	155.000,00
093.253. Salário Família.....Cr\$	135.000,00
FINANÇAS	
(Manut. Enc. c/Tesouraria)	
131.003.080.322.133.111. Pessoal Civil.....Cr\$	656.000,00
133.120. Material de Consumo...Cr\$	700.000,00
ADMINISTRAÇÃO	
(Manut. Enc. C/Administração)	
131.303.070.202.173.113. Obrigações Patronais..Cr\$	293.000,00
173.120. Material de Consumo...Cr\$	210.000,00
173.130. Serv. Terc. Encargos....Cr\$	119.000,00
(Aquisição Móveis e Equipamentos)	
131.303.070.203.124.120. Equipamentos Mat. Perm. Cr\$	40.384,00
(Manut. Enc. C/Agricultura)	
131.304.070.212.453.130. Serv. Terc. Encarg.....Cr\$	174.164,00
EDUCAÇÃO E CULTURA	
(Manut. Enc. c/Educação)	
131.608.421.882.233.120. Material de Consumo...Cr\$	178.000,00
233.130. Serv. Terc. Encargos....Cr\$	59.000,00
233.255. Assist. Méd. Hospitalar. Cr\$	37.000,00
(Const. Amp. Ref. Escolas)	
131.608.421.883.184.110. Obras Instalações.....Cr\$	408.000,00
(Aquis. Veículos e Equipamentos)	
131.608.421.883.204.120. Equip. Mat. Permanente..Cr\$	74.000,00
(Manut. c/Desp. Amador)	
131.608.462.242.283.120. Material Consumo.....Cr\$	198.661,00
(Assist. Geral a Educandos)	
Cont...	



**Prefeitura Municipal de Juscimeira - MT**

**Prefeito: SEBASTIÃO RODRIGUES DE BONFIM**

Continuação da Lei nº 179/90., de 28 de dezembro de 1.990.

131.608.472.352.303.254.	Assist. Educandos....Cr\$	38.315,00
	SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL (Manutenção c/A.M. Sanitária)	
132.013.754.282.353.130.	Serv.Terc.Encargos....Cr\$	40.000,00
	(Construção Amp.Ref.Equip.S.Hospitalar)	
132.013.754.283.304.110.	Obras e Instalações...Cr\$	80.641,00
	OBRAS E URBANISMO (Implantação de Unid. Habitacional)	
132.110.573.163.604.110.	Obras e Instalações...Cr\$	547.000,00
	(Manutenção Serv.Limp.Pública)	
132.110.603.252.673.111.	Pessoal Civil.....Cr\$	119.000,00
	673.130.Serviços Terc.EncargosCr\$	55.000,00
	(Manutenção Enc.c/Serv.Funerario)	
132.110.603.262.283.120.	Material de Consumo...Cr\$	117.700,00
	(Manutenção Enc.c/S.A.Médica)	
132.113.754.282.383.111.	Pessoal Civil.....Cr\$	230.000,00
	383.120,Material de Consumo...Cr\$	358.000,00
	383.130.Serviços Terc.EncargosCr\$	395.488,36
	(Manutenção Enc.c/Estrada de Rodagem)	
132.116.885.342.753.111.	Pessoal Civil.....Cr\$	147.164,38
	753.130.Serviços Terc.EncargosCr\$	29.000,00
	(Abertura Recup.Amp.Estradas)	
132.116.885.343.684.110.	Obras e Instalações...Cr\$	16.150,00
	684.120.Equip.Mat.Permanente..Cr\$	176.000,00
	(Construção e Recup. de Pontes)	
132.116.885.343.694.110.	Obras e Instalações...Cr\$	128.000,00
TOTAL.....	Cr\$	7.267.667,74

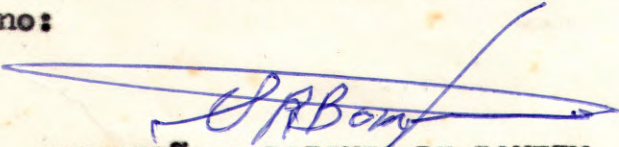
Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito

Em, 28 de dezembro de 1.990.

Sanciono:

  
SEBASTIÃO RODRIGUES DE BONFIM

- Prefeito Municipal -